



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05910/2023

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 05910/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE E CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE por intermédio do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, com sede no(a) Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São João do Tigre/PB, na cidade de São João do Tigre/PB, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.074.592/0001-60, neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr Marcio Alexandre Leite, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1849350, expedida pela (o) SSP/PB, e CPF nº 804.901.584-04, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - RUA JACINTO GODOY, 390 - CENTRO - ERECHIM - RS, CNPJ nº 40.274.237/0001-85, neste ato representado por Carla Eva Prichoa, Brasileira, Solteira, Empresária, residente e domiciliado na Rua Jose do Patrocinio, 206, Centro - Erechin - RS, CPF nº 997.159.020-49, Carteira de Identidade nº 6073206792 SSP/RS, tendo em vista o que consta no Processo nº 059/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 00007/2023, por Sistema de Registro de Preços nº 00007/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é a **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

<b>EMPRESA:</b> CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
<b>CNPJ:</b> 40.274.237/0001-85
<b>ENDEREÇO:</b> RUA JACINTO GODOY, 390 - CENTRO - ERECHIM - RS
<b>REPRESENTANTE:</b> Carla Eva Prichoa
<b>E-MAIL:</b> CLMFARMA.MED@GMAIL.COM
<b>TEL.:</b> (54) 9148-7848



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ACICLOVIR 5% CREME 10 G	500	TUBO	2,64	1.320,00
85	LORATADINA UND 10MG	1400	UND	0,12	168,00
115	PREDNISONA 5 MG (UND)	5000	UND	0,08	400,00
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>1.888,00</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 28/07/2023 e encerramento em 28/07/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 1.888,00 (UM MIL E OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

**RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE: 10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 2006 2020 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 2033 2023 - MANUTENÇÃO DO PSF - SAÚDE DA FAMÍLIA - 10 303 2033 2023 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA - 10 302 2033 2059 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PMAQ - 10 302 2033 2060 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE PAB FIXO - 10 302 2033 2061 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS-CEO - 04.000 SECRETARIA DE SAÚDE - 10 301 2006 2052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 3.3.90.32 00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.**

4.2. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**5. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.**

5.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**6. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

6.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**7. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**8. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.**

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**9. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.**

**11.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:**

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**11.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**11.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:**

**11.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**11.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**11.4.3.** Indenizações e multas.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.**

**12.1. É VEDADO À CONTRATADA:**

**12.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**12.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.**

**13.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**13.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**13.3.** As supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.**

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Monteiro/PB para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São João do Tigre, 28 de Julho de 2023

**MARCIO ALEXANDRE LEITE**

Prefeito

CPF: 804.991.584-04

**CARLA EVA**

PRICHOA:9971

5902049

**CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA  
DE MEDICAMENTOS LTDA**

CARLA EVA PRICHOA

CPF: 997.159.020-49



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE  
Gabinete do Chefe do Poder Executivo



Portaria PMSJT/GCPE N.º 052/2023.

**NOMEAR COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º.** – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

- Presidente: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**
- Secretário: **ZENON FLORENCIO LIMA**
- Membro: **SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES**
- Suplente: **CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO**

**Art. 2.º.** – Na ausência ou impedimento do Presidente, esta será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2023.

*Márcio Alexandre Leite*  
Prefeito Constitucional



# JORNAL OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE

### "A VOZ DO TIGRE"

EDIÇÃO EXTRA – PUBLICAÇÃO: São João do Tigre, em 05 de Janeiro de 2023 – [www.saojoaodotigre.pb.gov.br](http://www.saojoaodotigre.pb.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE  
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 052/2023.

**NOMEAR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º. 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º.** – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**  
Secretário: **ZENON FLORENCIO LIMA**  
Membro: **SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES**  
Suplente: **CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO**

**Art. 2.º.** – Na ausência ou impedimento do Presidente, este será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre - se, publique - se. Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 05 de Janeiro de 2023

*Marcio Alexandre Leite*  
Prefeito Constitucional

Rua Pedro Fátima, nº 06, Centro, São João do Tigre - PB, CEP: 56.920-000, Fone: (81) 3352-1123  
CNPJ: 09.074.992/0001-60 -- e-mail: stj@stj.gov.br

1 | Página

previstas no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 106/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3113-8200. E-mail: licitaco@joaopessoa.pb.gov.br; www.casapara.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Cajazeira - PB, 02 de Agosto de 2023

**Kalinea Helen Ferreira Franco Borges**  
Prefeita Oficial

## Prefeitura Municipal de São João do Tigre

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

RETIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023

No Aviso de Licitação - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023 - publicado em DOE Nr. 17.914 do Estado da Paraíba Pag.35 e JORNAL A UNIÃO da Paraíba Pag.27, ONDE SE LÊ: São João do Tigre - PB, 24 de Julho de 2023 LEIA-SE: São João do Tigre - PB, 28 de Julho de 2023 - ZENON FLORENICO DE LIMA - PREGOIRO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023

No Aviso de Licitação - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023 - publicado em DOE Nr. 17.914 do Estado da Paraíba Pag.36 e JORNAL A UNIÃO da Paraíba Pag.27, ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA: até 24/07/2024; CT Nº 05901/2023 - 24.07.23, CT Nº 05902/2023 - 24.07.23, CT Nº 05903/2023 - 24.07.23, CT Nº 05904/2023 - 24.07.23, CT Nº 05905/2023 - 24.07.23, CT Nº 05906/2023 - 24.07.23, CT Nº 05907/2023 - 24.07.23, CT Nº 05908/2023 - 24.07.23, CT Nº 05909/2023 - 24.07.23, CT Nº 05910/2023 - 24.07.23, CT Nº 05911/2023 - 24.07.23, CT Nº 05912/2023 - 24.07.23. LEIA-SE: VIGÊNCIA: até 28/07/2024; CT Nº 05901/2023 - 24.07.23, CT Nº 05902/2023 - 24.07.23, CT Nº 05903/2023 - 24.07.23, CT Nº 05904/2023 - 24.07.23, CT Nº 05905/2023 - 24.07.23, CT Nº 05906/2023 - 24.07.23, CT Nº 05907/2023 - 24.07.23, CT Nº 05908/2023 - 24.07.23, CT Nº 05909/2023 - 24.07.23, CT Nº 05910/2023 - 24.07.23, CT Nº 05911/2023 - 24.07.23, CT Nº 05912/2023 - 24.07.23

ZENON FLORENICO DE LIMA  
PREGOIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

RETIFICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023

No Aviso de Licitação - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023 - publicado em DOE Nr. 17.914 do Estado da Paraíba Pag.35 e JORNAL A UNIÃO da Paraíba Pag.27, ONDE SE LÊ: Aos 24 dias do mês de Julho de 2023: São João do Tigre - PB, 24 de Julho de 2023. LEIA-SE: Aos 28 dias do mês de Julho de 2023: São João do Tigre - PB, 28 de Julho de 2023

ZENON FLORENICO DE LIMA  
PREGOIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2023

No Aviso de Licitação - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2023 - publicado em DOE Nr. 17.914 do Estado da Paraíba Pag.36 e JORNAL A UNIÃO da Paraíba Pag.27, ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA: até 24/07/2024; LEIA-SE: até 28/07/2024

ZENON FLORENICO DE LIMA  
PREGOIRO.

## Prefeitura Municipal de Gado Bravo

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA EXTRATO DE CONTRATO  
E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RP 03701/2023 - RP 03702/2023 - RP 03703/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023

O Município de Gado Bravo-PB, por meio do Prefeito de Constitucional, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu tornar sem efeito a Publicação de EXTRATO DE CONTRATOS E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RP 03701/2023 - RP 03702/2023 - RP 03703/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023, publicado em: Diário Oficial do Estado na página 31 e Jornal a União página 26 ambos datado em 07/06/2023; justificativa: PUBLICADO COM AS DATAS INCORRETAS. Gado Bravo - PB, 03 de Agosto de 2023

MARCELO PAULINO DA SILVA  
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RP 03701/2023  
RP 03702/2023 - RP 03703/2023

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO, Estado da Paraíba, localizada na José Mariana Barbosa - Centro - Gado Bravo - PB, nos termos da Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 0005/2023 que objetiva o registro de preços para SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR DE CONSUMO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão a/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO - CNPJ nº 01.612.651/0001-03 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - 31.187.918/0001-15 - Valor: R\$ 846.554,48 - CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - 08.674.752/0003-01 - Valor: R\$ 33.178,04 - MEDIC MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - 51.131.958/0001-74 - Valor: R\$ 49.339,52

Gado Bravo - PB, 03 de Agosto de 2023

MARCELO PAULINO DA SILVA  
Prefeito

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR DE CONSUMO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0005/2023. DOAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO: 05.005 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.3004.2023 MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.1004.2025 MANTER AS ATIVIDADES DO PAB FIXO - 10.301.1004.2029 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE OUTROS PROGRAMAS (SUS) - ELEMENTO DE DESPESA: 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO e: CT Nº 03701/2023 - 03.08.23 - CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 33.178,04; CT Nº 03702/2023 - 03.08.23 - MEDIC MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - R\$ 49.339,52; CT Nº 03703/2023 - 03.08.23 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 846.554,48.

## Prefeitura Municipal de Itapororoca

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA/PB

AVISO DE ADIAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2023

Torna público que terá realizado através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Frei Damião de Bozaris, 07 - Centro - Itapororoca - PB, que FICOU ADIADO SEM NOVA DATA, a licitação que estava marcada para às 08h30min do dia 04 de agosto de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de prestadores de serviços e empresas no ramo de bens móveis, destinados a atender as demandas operacionais das diversas secretarias deste município, conforme termo de referência Recursos: previstas no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 00028/2015. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Itapororoca - PB, 03 de agosto de 2023

TARCISIO FRANÇA DA SILVA  
Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de Pitimbu

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - SRP

A Prefeitura Municipal de Pitimbu/PB, nos termos da lei 10.520/02 e disposições da lei 8.666/93 e suas alterações, lei complementar nº 123/2006 alterações, bem como toda legislação correlata, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade pregão eletrônico sistema de registro de preço do tipo menor preço, objetivando o registro de preços para AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS DELIMITADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DEMUTRAN), DO MUNICÍPIO DE PITIMBU-PB, em sessão pública que realizará-se às 14h00min do dia 17/08/2023, no Endereço eletrônico onde será realizada o pregão: www.portaldecompraspublicas.com.br - O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos seguintes endereços: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Pitimbu-PB (https://www.pitimbu.pb.gov.br/portaltransparencia-fiscal). Derrais informações na sede da prefeitura municipal de Pitimbu/PB, na CPI, localizada na Rua João José Monteiro de Souza, 11 - centro - 58.324-000 - Pitimbu-PB, no horário de expediente normal das 08h00min às 14h00min.

Pitimbu-PB, 03 de Agosto de 2023.

CLÁUDIA IZABEL DA SILVA MAIA  
Pregoeira Oficial







ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE  
Gabinete do Chefe do Poder Executivo



Portaria PMSJT/GCPE N.º 052/2023.

**NOMEAR COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º.** – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**  
Secretário: **ZENON FLORENCIO LIMA**  
Membro: **SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES**  
Suplente: **CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO**

**Art. 2.º.** – Na ausência ou impedimento do Presidente, esta será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2023.

*Márcio Alexandre Leite*  
Prefeito Constitucional

Rua Pedro Feltosa, nº 06, Centro, São João do Tigre – PB, CEP: 58.520-000, Fone: (83) 3352-1122  
CNPJ: 09.074.592/0001-60 – e-mail: sjtigre@hotmail.com



# JORNAL OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE

### "A VOZ DO TIGRE"

EDIÇÃO EXTRA – PUBLICAÇÃO: São João do Tigre, em 05 de Janeiro de 2023 – [www.saojoaodotigre.pb.gov.br](http://www.saojoaodotigre.pb.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE  
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 052/2023.

**NOMEAR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º. 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º.** – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**  
Secretário: **ZENON FLORENCIO LIMA**  
Membro: **SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES**  
Suplente: **CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO**

**Art. 2.º.** – Na ausência ou impedimento do Presidente, este será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre - se, publique - se. Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 05 de Janeiro de 2023

*Marcio Alexandre Leite*  
Prefeito Constitucional

Rua Pedro Felizes, nº 06, Centro, São João do Tigre - PB, CEP: 56.520-000, Fone: (81) 3352-1123  
CNPJ: 09.074.992/0001-60 -- e-mail: stj@stj.gov.br

1 | Página



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE



## DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização de competente processo licitatório objetivando:


Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE.

## DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser licitado:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE: 10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 301 2006 2020 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 301 2033 2022 – MANUTENÇÃO DO PSF – SAÚDE DA FAMÍLIA – 10 303 2033 2023 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA – 10 302 2033 2059 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PMAQ – 10 302 2033 2060 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE PAB FIXO – 10 302 2033 2061 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS-CEO – 04.000 SECRETARIA DE SAÚDE – 10 301 2006 2052 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 3.3.90.32 00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

São João do Tigre - PB, 28 de Junho de 2023.

  
ZENON FLORENCIO DE LIMA  
Secretaria de Finanças



PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
 DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 Praça Mal Deodoro, 35 - Bairro Centro - CEP 90010-908 - Porto Alegre - RS - 3º andar  
 www.tjrs.jus.br

## CERTIDÃO - CGJ-SECASEJ

CERTIFICO, atendendo pedido formulado pela parte interessada, que na comarca de Erechim, neste Estado, há:

1. Dois (02) CARTÓRIOS CÍVEIS (1º e 2º Cartórios Cíveis - no Foro) que processam Falências, Concordatas e Insolvências - Recuperação Judicial, feitos da fazenda pública e execuções patrimoniais, os quais são distribuídos pelo CARTÓRIO DA DISTRIBUIÇÃO E CONTADORIA.

2. O SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL (TP, RCPJ, RTD) da sede da comarca, no qual são executados os protestos de títulos e documentos, independentemente de distribuição.

Município(s) Jurisdicionado(s): Aratiba, Barão do Cotegipe, Barra do Rio Azul, Campinas do Sul, Cruzaltense, Itatiba do Sul, Jacutinga, Mariano Moro, Paulo Bento, Ponte Preta, Quatro Irmãos, Severiano de Almeida, Três Arroios.

O Distribuidor apto a fornecer certidão de Falências, Concordatas e Insolvências - Recuperação Judicial sobre empresas situadas nos municípios jurisdicionados é o da comarca de Erechim (item 1); os protestos de títulos e documentos das empresas situadas nesses municípios são executados no Serviço Notarial e Registral da sede da comarca (item 2) e também são executados, os protestos de Aratiba, no Serviço Notarial e Registral de ARATIBA (TP, RCPJ, RI, RTD), os protestos de Campinas do Sul, no Serviço Notarial e Registral de CAMPINAS DO SUL (TP, RCPJ, RCPN, RI, RTD), e os protestos de Jacutinga, no Serviço Notarial e Registral de JACUTINGA (TN, TP, RCPJ, RCPN, RTD).

### Observações:

*A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros informatizados desta Corregedoria-Geral da Justiça; somente registros consolidados até a presente data.*

*A conferência dos dados do(a) solicitante é de responsabilidade exclusiva da autoridade recebedora.*

*A expedição é gratuita.*

Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Rio Grande do Sul



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

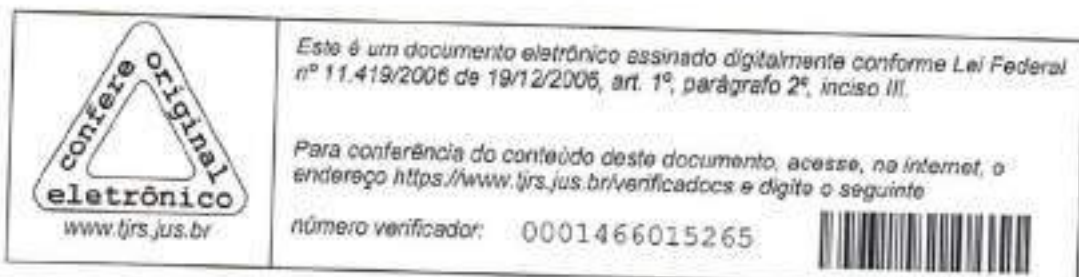


DOCUMENTO ASSINADO POR \_\_\_\_\_

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA \_\_\_\_\_

22/06/2023 16h48min





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.274.237/0001-85

Certidão n°: 17144581/2023

Expedição: 25/04/2023, às 09:43:49

Validade: 22/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 40.274.237/0001-85, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Rio Grande do Sul  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM  
 Secretaria Municipal da Fazenda



CERTIDÃO DE LOTAÇÃO

Contribuinte.....:CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE  
 MEDICAMENTOS LTDA  
 CPF/CNPJ.....:40.274.237/0001-85  
 Endereço.....:RUA JACINTO GODOY, 390  
 Bairro.....:CENTRO  
 Cidade.....:Erechim

Certificamos que revendo nosso banco de dados constatamos  
 que o Contribuinte acima encontra-se cadastrado desde:

Início	Fim	Insc.Mun.	CNAE	Atividade
30/04/21		107810	4645-1/03	Com. varej. de prod. odontológicos
30/04/21		107810	4645-1/01	Com.atac.de mat.p/uso médico,cirúrgico,hospitalar
30/04/21		107810	4646-0/01	Com.atac.de cosmeticos e prod.de perfumaria
30/04/21		107810	4644-3/01	Com.atac.de medicam.e drogas de uso humano
30/04/21		107810	4664-8/00	Com.atac.maq.apar.equip.p/uso odonto-medico-hosp.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código  
 Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de  
 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal  
 proceder posteriores diligências fiscais e vir cobrar, a qualquer  
 tempo, créditos quem venham a ser apurados, inclusive do exercício  
 em curso.

A autenticidade da certidão pode ser verificada no site  
[www.pmerchim.rs.gov.br](http://www.pmerchim.rs.gov.br).

Certidão emitida gratuitamente, válida até 30 de Maio de  
 2023.

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 240274237000185  
 Emitida às 15:09:42 do dia 01/03/2023.  
 Código de Autenticidade 32BC.1B41





# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (22/02/2023 às 11:24) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 40.274.237/0001-85.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacondcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 53F6.2594.E1BD.C860 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

Seja bem-vindo ao Siste

Relação de inabilitados

Relação de inidôneos



Certidão negativa de inidôneo processada!



Certidão

Voltar



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **40.274.237/0001-85**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:36:47 do dia 17/02/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 9VGC170223083647

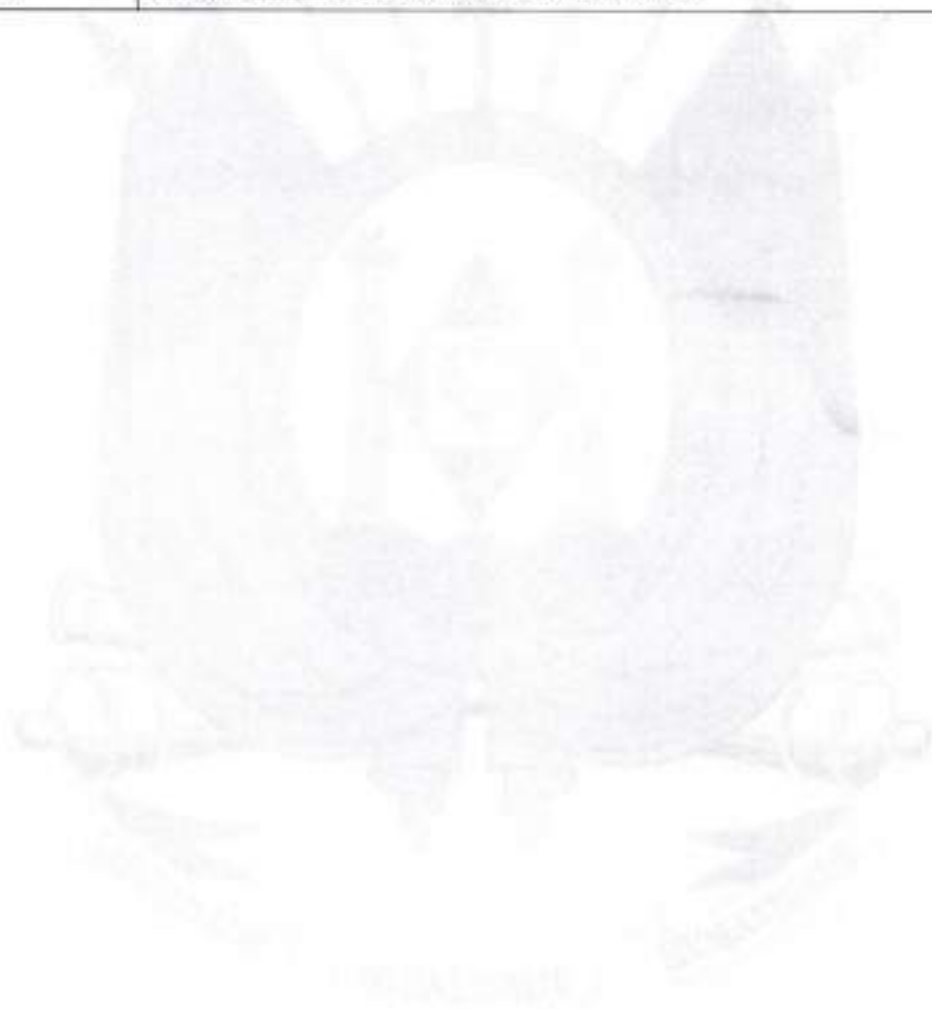


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre, quarta-feira, 22 de dezembro de 2021

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



**BALANÇO PATRIMONIAL DE 01/07/2021 A 31/12/2021**

Página: 1

EMPRESA: 2621 - CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

ERECHIMRS - CNPJ:40.274.237/0001-85

LTDA

Código	Classificação	Nome	Saldo atual
1	01	ATIVO	518.839,54
2	01.1	ATIVO CIRCULANTE	613.473,20
3	01.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	72.137,20
4	01.1.1.01	CAIXA	2.091,08
8	01.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	38.889,99
11	01.1.1.03	APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	31.216,13
14	01.1.2	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	441.338,00
17	01.1.2.02	CLIENTES NACIONAIS	142.070,03
32	01.1.2.08	ADIANTAMENTOS	119,45
641	01.1.2.09	ADIANTAMENTO FORNECEDORES	28.868,03
40	01.1.2.10	TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR	890,00
54	01.1.2.13	ESTOQUES	29.026,48
1214	01.1.2.19	EMPRESTIMOS A RECEBER	240.372,01
79	01.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	5.213,34
96	01.2.3	IMOBILIZADO	5.213,34
97	01.2.3.01	BENS E DIREITOS EM USO	3.300,00
115	01.2.3.05	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	(86,66)
140	01.3	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	153,00
141	01.3.1	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	153,00
142	01.3.1.01	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	153,00
144	02	PASSIVO	516.039,54
145	02.1	PASSIVO CIRCULANTE	41.181,21
146	02.1.1	FORNECEDORES	26.822,35
147	02.1.1.01	FORNECEDORES	26.822,35
156	02.1.3	ORRIGAÇÕES TRABALHISTAS	5.370,08
159	02.1.3.01	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	912,43
168	02.1.3.03	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	3.115,00
170	02.1.3.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	845,01
175	02.1.3.05	PROVISÕES DA FOLHA DE PAGAMENTO	497,64
182	02.1.4	ORRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	8.988,78
194	02.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECEITAS	8.988,78
225	02.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	475.556,33
226	02.3.1	CAPITAL	150.000,00
821	02.3.1.02	CAPITAL SOCIAL	150.000,00
248	02.3.4	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	325.556,33
249	02.3.4.03	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	421.745,66
826	02.3.4.05	(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	(96.240,33)
255	02.4	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	153,00
256	02.4.1	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	153,00
257	02.4.1.01	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	153,00



FATOR ASSESSORIA CONTABIL S/S  
 JONES BAMBINETTI  
 Contador  
 CPF: 902.917.869-87  
 CRC: 1SC-026403/O-6

CARLA EVA  
 PRICHOA:  
 99715902049

Assinatura eletrônica de CARLA EVA  
 CPF: 997.159.020-49  
 OBRIGADO POR ASSINAR  
 Assinatura eletrônica de CARLA EVA  
 CPF: 997.159.020-49  
 OBRIGADO POR ASSINAR

CARLA EVA PRICHOA  
 Sócio(a) - Administrador(a)  
 CPF: 997.159.020-49



## BALANÇO PATRIMONIAL DE 01/01/2021 A 31/12/2021

Página: 1

EMPRESA: 2821 - CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS  
LTDA

ERECIM/RS - CNPJ:40.274.237/0001-65

Código	Classificação	Nome	Saldo atual
1	01	ATIVO	516.686,54
2	01.1	ATIVO CIRCULANTE	513.473,20
3	01.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	72.137,20
4	01.1.1.01	CAIXA	2.031,08
6	01.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	36.689,99
11	01.1.1.03	APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	31.216,13
14	01.1.2	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	441.236,00
17	01.1.2.02	CLIENTES NACIONAIS	142.070,03
32	01.1.2.08	ADIANTAMENTOS	119,45
64	01.1.2.09	ADIANTAMENTO FORNECEDORES	-28.856,03
40	01.1.2.10	TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR	890,00
54	01.1.2.13	ESTOQUES	29.026,48
124	01.1.2.18	EMPRESTIMOS A RECEBER	240.372,01
78	01.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.213,34
86	01.2.3	IMOBILIZADO	3.213,34
97	01.2.3.01	BENS E DIREITOS EM USO	3.300,00
115	01.2.3.05	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	(86,66)
144	02	PASSIVO	516.686,54
145	02.1	PASSIVO CIRCULANTE	41.181,21
146	02.1.1	FORNECEDORES	25.822,35
147	02.1.1.01	FORNECEDORES	25.822,35
158	02.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	5.370,08
159	02.1.3.01	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	912,43
168	02.1.3.03	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	3.115,00
170	02.1.3.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	845,01
175	02.1.3.05	PROVISÕES DA FOLHA DE PAGAMENTO	497,64
182	02.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	8.986,78
194	02.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	8.986,78
225	02.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	475.505,33
226	02.3.1	CAPITAL	150.000,00
821	02.3.1.03	CAPITAL SOCIAL	150.000,00
248	02.3.4	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	325.505,33
249	02.3.4.03	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	325.505,33



JONES

BAMBINETTI:9

0291786987

Assinado de forma digital  
por JONES

BAMBINETTI:90291786987

Dados: 2022.10.20

13:02:46 -03'00'

CARLA EVA  
PRICHOA:99  
715902049

Forma Assinada por Carla Eva  
Prichoa:99715902049  
At: 2022.10.20 13:02:46 -03'00'  
Dados: 2022.10.20 13:02:46 -03'00'  
Dados: 2022.10.20 13:02:46 -03'00'  
Dados: 2022.10.20 13:02:46 -03'00'

FATOR ASSESSORIA CONTABIL S/S  
JONES BAMBINETTI  
Contador  
CPF: 902.917.869-87  
CRC: 15C-026403/O-6

CARLA EVA PRICHOA  
Sócio(a) - Administrador(a)  
CPF: 997.159.020-49

## Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2021 a 31/12/2021

Empresa: 2821 - CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Página: 1

Erechim/RS - CNPJ:40.274.237/0001-85

Código	Nome	Período atual
64	LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	421.746,86
30	LUCRO (PREJUÍZO) BRUTO	421.746,86
65	(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	693.816,99
1	RECEITA BRUTA	762.047,49
3	Revenha de Mercadorias	762.047,49
5	(-) DEDUÇÕES DA RECEITAS	(66.251,00)
6	ICMS sobre vendas	(161,70)
36	Simplex Nacional Sobre Vendas e Serviços	(35.305,80)
10	Devoluções e Abatimentos de Vendas	(32.744,30)
66	(=) TOTAL DE CUSTOS E DESPESAS	272.097,35
63	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	197.489,30
17	(+) Custo das Mercadorias Vendidas	182.117,45
70	(+) Frete sobre Compras	15.371,85
22	DESPESAS OPERACIONAIS	74.608,03
23	Despesas Trabalhistas	30.182,75
24	Despesas Com Encargos Sociais	917,51
28	Despesas Financeiras	509,24
29	Despesas Tributárias	7.065,39
25	Despesas Gerais	35.882,10
80	Despesas Gerais com Vendas	51,64
37	RESULTADO NÃO OPERACIONAL	27,30
60	Receitas Não Operacionais	27,30



FATOR ASSESSORIA CONTABIL S/S  
 JONES BAMBINETTI  
 Contador  
 CPF: 802.917.869-87  
 CRC: 15C-026403/O-6

CARLA EVA PRICHOA  
 99715902049

CARLA EVA PRICHOA  
 Sócio(a) - Administrador(a)  
 CPF: 997.159.020-49





**Comparativo mensal de 01/2022 a 08/2022**

Empresa: 2821 - CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Conta	Nome de conta contábil	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	Total
259	RECEITAS	102.570,27	145.013,22	208.065,05	100.824,73	356.690,11	340.899,82	182.310,77	339.188,21	1.780.647,19
260	RECEITAS OPERACIONAIS	832.549,65	144.038,37	205.927,33	100.824,73	398.690,11	340.899,82	182.315,77	338.168,21	1.780.313,99
261	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	119.554,95	150.629,12	241.743,90	175.382,72	420.568,64	413.782,25	382.635,87	388.162,27	2.257.517,76
262	RECEITA COM VENDAS	119.554,95	150.629,12	241.743,90	175.382,72	420.568,64	413.782,25	382.635,87	388.162,27	2.257.517,76
272	DEDUÇÕES DAS RECEITAS COM VENDAS E S	(17.905,30)	(19.690,75)	(36.433,13)	(74.567,99)	(53.876,93)	(73.062,47)	(200.370,10)	(51.934,06)	(517.826,33)
273	DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS	(9.801,50)	0,00	(20.602,35)	(88.354,51)	(23.410,98)	(43.633,56)	(183.011,11)	(19.295,42)	(398.109,35)
278	IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	(7.203,80)	(10.890,75)	(15.830,78)	(8.213,46)	(30.295,65)	(29.448,91)	(17.358,99)	(32.698,64)	(151.711,00)
285	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	616,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	616,96
290	GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	818,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	818,56
304	OUTRAS RECEITAS	20,62	74,85	137,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	233,19
305	OUTRAS RECEITAS	20,62	74,85	137,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	233,19
306	OUTRAS RECEITAS	20,62	74,85	137,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	233,19
335	CUSTOS E DESPESAS	51.836,36	80.579,05	116.638,73	54.312,87	175.701,08	173.120,77	107.829,39	182.982,87	862.773,12
336	CUSTOS	43.901,38	52.251,65	88.458,62	43.615,28	156.862,30	148.059,48	79.869,90	147.546,74	772.563,36
337	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	43.901,38	52.251,65	88.458,62	43.615,28	156.862,30	148.059,48	79.869,90	147.546,74	772.563,36
340	COMPRAS	43.901,38	52.251,65	88.458,62	43.615,28	156.862,30	148.059,48	79.869,90	147.546,74	772.563,36
453	DESPESAS OPERACIONAIS	7.936,08	18.327,40	28.162,11	30.697,59	16.838,78	25.081,28	28.059,49	35.106,13	180.209,76
454	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	7.720,14	15.893,72	25.250,49	19.102,01	13.651,71	20.778,64	25.039,61	24.517,22	151.869,74
455	DESPESAS TRABALHISTAS	8.247,07	5.367,51	9.384,70	8.967,52	9.317,53	6.317,54	8.593,08	8.072,96	59.267,93
460	ENCARGOS SOCIAIS	201,35	221,42	692,00	221,41	221,41	221,39	266,09	236,37	2.281,43
472	DESPESAS GERAIS	1.279,72	8.304,79	15.173,70	11.913,09	7.022,77	14.237,61	16.180,44	10.207,87	91.320,36
506	DESPESAS COM VENDAS	0,19	0,12	0,60	0,95	1,15	1,13	0,26	1,36	146,69
522	DESPESAS GERAIS COM VENDAS	0,19	0,12	0,50	0,95	1,15	1,13	0,26	1,36	146,69
558	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	2,01	47,47	30,68	2,60	2.303,98	2.412,40	2.416,42	9.357,17	16.573,03
562	DESPESAS FINANCEIRAS	2,01	47,47	30,68	2,60	2.303,98	2.412,40	2.416,42	9.357,17	16.573,03
569	DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTARIAS	206,64	2.386,06	2.903,44	1.691,73	971,94	1.794,61	598,20	1.230,36	11.620,31
570	IMPOSTOS	206,64	2.386,06	2.903,44	597,23	971,94	1.734,61	598,20	1.230,36	10.625,81
583	MULTAS	0,00	0,00	0,00	984,50	0,00	0,00	0,00	0,00	984,50

Conta	Nome de conta contábil	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	Total
585	RECEITAS	102.570,27	145.013,22	208.065,05	100.824,73	356.690,11	340.899,82	182.310,77	339.188,21	1.780.647,19
586	RECEITAS OPERACIONAIS	832.549,65	144.038,37	205.927,33	100.824,73	398.690,11	340.899,82	182.315,77	338.168,21	1.780.313,99
587	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	119.554,95	150.629,12	241.743,90	175.382,72	420.568,64	413.782,25	382.635,87	388.162,27	2.257.517,76
588	RECEITA COM VENDAS	119.554,95	150.629,12	241.743,90	175.382,72	420.568,64	413.782,25	382.635,87	388.162,27	2.257.517,76
589	DEDUÇÕES DAS RECEITAS COM VENDAS E S	(17.905,30)	(19.690,75)	(36.433,13)	(74.567,99)	(53.876,93)	(73.062,47)	(200.370,10)	(51.934,06)	(517.826,33)
590	DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS	(9.801,50)	0,00	(20.602,35)	(88.354,51)	(23.410,98)	(43.633,56)	(183.011,11)	(19.295,42)	(398.109,35)
591	IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	(7.203,80)	(10.890,75)	(15.830,78)	(8.213,46)	(30.295,65)	(29.448,91)	(17.358,99)	(32.698,64)	(151.711,00)
592	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	616,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	616,96
593	GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	818,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	818,56
594	OUTRAS RECEITAS	20,62	74,85	137,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	233,19
595	OUTRAS RECEITAS	20,62	74,85	137,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	233,19
596	OUTRAS RECEITAS	20,62	74,85	137,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	233,19
597	CUSTOS E DESPESAS	51.836,36	80.579,05	116.638,73	54.312,87	175.701,08	173.120,77	107.829,39	182.982,87	862.773,12
598	CUSTOS	43.901,38	52.251,65	88.458,62	43.615,28	156.862,30	148.059,48	79.869,90	147.546,74	772.563,36
599	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	43.901,38	52.251,65	88.458,62	43.615,28	156.862,30	148.059,48	79.869,90	147.546,74	772.563,36
600	COMPRAS	43.901,38	52.251,65	88.458,62	43.615,28	156.862,30	148.059,48	79.869,90	147.546,74	772.563,36
601	DESPESAS OPERACIONAIS	7.936,08	18.327,40	28.162,11	30.697,59	16.838,78	25.081,28	28.059,49	35.106,13	180.209,76
602	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	7.720,14	15.893,72	25.250,49	19.102,01	13.651,71	20.778,64	25.039,61	24.517,22	151.869,74
603	DESPESAS TRABALHISTAS	8.247,07	5.367,51	9.384,70	8.967,52	9.317,53	6.317,54	8.593,08	8.072,96	59.267,93
604	ENCARGOS SOCIAIS	201,35	221,42	692,00	221,41	221,41	221,39	266,09	236,37	2.281,43
605	DESPESAS GERAIS	1.279,72	8.304,79	15.173,70	11.913,09	7.022,77	14.237,61	16.180,44	10.207,87	91.320,36
606	DESPESAS COM VENDAS	0,19	0,12	0,60	0,95	1,15	1,13	0,26	1,36	146,69
607	DESPESAS GERAIS COM VENDAS	0,19	0,12	0,50	0,95	1,15	1,13	0,26	1,36	146,69
608	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	2,01	47,47	30,68	2,60	2.303,98	2.412,40	2.416,42	9.357,17	16.573,03
609	DESPESAS FINANCEIRAS	2,01	47,47	30,68	2,60	2.303,98	2.412,40	2.416,42	9.357,17	16.573,03
610	DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTARIAS	206,64	2.386,06	2.903,44	1.691,73	971,94	1.794,61	598,20	1.230,36	11.620,31
611	IMPOSTOS	206,64	2.386,06	2.903,44	597,23	971,94	1.734,61	598,20	1.230,36	10.625,81
612	MULTAS	0,00	0,00	0,00	984,50	0,00	0,00	0,00	0,00	984,50





FATOR ASSESSORIA CONTABIL S/S  
JONES BAMBINETTI

Contador

CPF: 902.917.869-87

CRC: 15C-02640310-6

CARLA EVA  
PRICHOA:997  
15902049

Assessoria, Administração e Contabilidade CARLA EVA  
PRICHOA 9971802049  
RUA CARLA EVA, 1590 - JARDIM CARLA EVA, 13110-000 - SÃO CARLOS - SP  
CNPJ: 08.000.000/0001-00  
CNPJ: 08.000.000/0001-00  
CNPJ: 08.000.000/0001-00

CARLA EVA PRICHOA

Sócio(a) - Administrador(a)

CPF: 997.159.020-49





CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 40.274.237/0001-85

ERECHIM/RS

Índices de Liquidez

BALANÇO PATRIMONIAL EM 2021

Índice de Liquidez Geral

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} = \frac{513.473,20 + 3.213,34}{41.181,21 + 0,00} = \frac{516.686,54}{41.181,21} = 12,54$$

Índice de Solvência Geral:

$$ISG = \frac{AT}{PC + ELP} = \frac{516.686,54}{41.181,21} = 12,54$$

Índice de Liquidez Corrente:

$$LC = \frac{AC}{PC} = \frac{513.473,20}{41.181,21} = 12,46$$

JONES

BAMBINETTI:

90291786987

Assinado de forma  
digital por JONES  
BAMBINETTI:9029178  
6987  
Dados: 2022.12.12  
07:44:40 -03'00'

CARLA EVA  
PRICHOA:997159  
02049

Assinado digitalmente por CARLA EVA  
Prichoa em 2022.12.12 às 07:44:40 -03'00'  
CPF: 997.159.020-49

FATOR ASSESSORIA CONTABIL S/S

JONES BAMBINETTI

Contador

CPF: 902.917.869-87

CRC: 1SC-026403/O-6

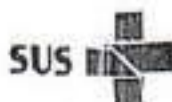
CARLA EVA PRICHOA

Sócia Administradora

CPF: 997.159.020-49



Prefeitura de  
**VILHENA**



SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins, e para a quem interessar, que a Empresa CLM, pessoa jurídica de direito privado, devidamente escrita no CNPJ: nº 40.274.237/0001-85, situada na cidade de Erechim-RS, Rua Jacinto Godoy, nº 390, bairro Centro, forneceu a este município, através dos processos licitatórios vendas diretas, os seguintes itens:


Nota fiscal	Item	Quantidade
074	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML SOL.INJ.2ML	12.000 AMPOLAS
074	SUXAMETANIO 500MG, PO P/SOL.INJ	50 AMPOLAS
075	EPINEFRINA 1MG/ML, SOL.INJ	2.150 AMPOLAS
075	HEPARINA 25.000/5ML	900 AMPOLAS
075	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML, SOL.INJ.2ML	9.000 AMPOLAS
075	SUXAMETONIO 500MG, PO P/ SOL. INJ	550 AMPOLAS
075	TERBUTALINA 0,5MG/ML, SOL.INJ. 1ML	6.750 AMPOLAS
076	EPINEFRINA 1MG/ML, SOL.INJ.1ML	900 AMPOLAS
076	HEPARINA 25.000UL/5ML	200 AMPOLAS
076	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML, SOL.INJ.2ML	7.000 AMPOLAS
076	TERBUTALINA 0,5MG/ML, SOL.INJ.1ML	1.500 AMPOLAS
077	EPINEFRINA 1MG/ML, SOL.INJ. 1ML	450 AMPOLAS
077	HEPARINA 25.000/5ML	900 AMPOLAS
077	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML, SOL.INJ.2ML	3.600 AMPOLAS

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR DOUTOR TEOTÔNIO VILELA – PAÇO MUNICIPAL  
Bairro Jardim América Caixa Postal 31 Fone/Fax: (069)3321-4338/ 3322-2945

*Marcio A. Leite*  
Responsável Técnico  
Farmácia Centro Administrativo  
Farmacêutica



Prefeitura de  
**VILHENA**

SUS  SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE



077	SUXAMETONIO 500MG, PO P/SOL.INJ	400 AMPOLAS
077	TERBUTALINA 0,5MG/ML, SOL.INJ. 1ML	1.700 AMPOLAS
077	TERBUTALINA 0,5MG/ML, SOL.INJ. 1ML	100 AMPOLAS

Ressalto ainda, que a empresa CLM FARMA, sempre entregou os produtos dentro do prazo estipulado e de acordo com o solicitado, até a presente data inexistente registros em nossos arquivos que desabonem a empresa supra citada, sendo assim, uma empresa idônea e possuidora de CAPACIDADE TÉCNICA.

VILHENA. 20 DE OUTUBRO DE 2021

*Rosângela M. Sousa*  
Farmacêutica - CRO/RO 11295-CRO  
CAF - CENTRAL DE ABASTECIMENTO  
FARMACÉUTICA



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**




**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, e para a quem interessar, que a Empresa CLM FARMA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 40.274.237/0001-85, situada na cidade de Erechim-RS, Rua Jacinto Godoy, n.º 390, bairro Centro, forneceu a este município, através de processos licitatórios e vendas diretas, os seguintes itens:

Quantidade	Item
2.020	Complexo vitamínico de Zinco, Vitaminas D e C
1.800	Azitromicina 500mg
400	Clarithromicina 500mg
3.000	Dipirona 500mg
500	Levofloxacino 500mg
100	Dexclorfeniramina + mal. Betametasona 2/0, 25mg/ml
1.000	Formoterol + Budesonida 400/12mcg
1.000	Ivermectina 6mg

Ressalto ainda, que a empresa CLM FARMA, sempre entregou os produtos dentro do prazo estipulado e de acordo com o solicitado, até a presente data inexistem registros em nossos arquivos que desabonem a empresa supra citada, sendo assim, uma empresa idônea e possuidora de CAPACIDADE TÉCNICA.

Viadutos, 4 de junho de 2021

  
**Ivan Paulo de Moraes Passini**  
 Chefe do Setor de Compras e Licitações



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

2ª VIA

## CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME  
CARLA EVA PRICHOA

CPF

997.159.020-49

MATRÍCULA

100875 01 55 1978 1 00002 025 0000463 53

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO

Onze de abril de mil novecentos e setenta e oito

DIA

11

MÊS

04

ANO

1978

HORA DE NASCIMENTO

Às 17:00 horas

NATURALIDADE

Viadutos, RS

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UF

Viadutos, RS

LOCAL, MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UF

Hospital nesta cidade

SEXO

Feminino

FILIAÇÃO

José Prichoa, agricultor e Durilde Prichoa, do lar, com 35 anos de idade, brasileiros, naturais deste Estado, residentes e domiciliados neste município.

AVÓS

Avós paternos: Estevão Prichoa e Joana Drzingelerski Prichoa e maternos: Eduardo Wołysiak e Catharina Wołysiak

GÊMEOS

Ignorado

NOME E MATRÍCULA DOS GÊMEOS

X.X.X.X.X.X

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO

Vinte de abril de mil novecentos e setenta e oito

NÚMERO DA DNV

X.X.X.X.X.X

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES À ACRESCEER

Observações: Foi declarante: José Prichoa. Testemunhas, as constantes no respectivo termo.

Serviço Notarial e de Registro  
SILVANA BETTEGA - Registradora  
Designada Viadutos/RS  
Avenida Independência, 550  
(54)3395-1168silvanabettega@hotmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Viadutos, 22 de dezembro de 2021.

*Leiticia M. Rautta*  
Leiticia Maria Rautta  
Registradora Substituta

Belo Digital de Fiscalização Notarial e Registral (Lei Estadual n. 12.692/2006):

{0237.03.2100005.00293 = R\$ 2,70}; {0237.01.2100005.00568 = R\$ 1,40}

Emolumentos: Certidão: R\$ 30,10; Processamento eletrônico: R\$ 5,30

A validade dos selos digitais poderá ser consultada no site do Tribunal de Justiça: [www.tjrs.jus.br](http://www.tjrs.jus.br)



A consulta estará disponível em até 24h  
no site do Tribunal de Justiça do RS  
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>  
Chave de autenticidade para consulta  
100875 55 2021 00001512 64



Estado do Rio Grande do Sul  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM  
 Secretaria Municipal da Fazenda



CERTIDÃO DE LOTACÃO

Contribuinte.....:CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE  
 MEDICAMENTOS LTDA  
 CPF/CNPJ.....:40.274.237/0001-85  
 Endereço.....:RUA JACINTO GODOY, 390  
 Bairro.....:CENTRO  
 Cidade.....:Erechim

Certificamos que revendo nosso banco de dados constatamos  
 que o Contribuinte acima encontra-se cadastrado desde:

Início	Fim	Insc.Mun. CNAE	Atividade
30/04/21		107810 4645-1/03	Com. varej. de prod. odontológicas
30/04/21		107810 4645-1/01	Com.atac.de mat.p/uso médico,cirúrgico,hospitalar
30/04/21		107810 4646-0/01	Com.atac.de cosméticos e prod.de perfumaria
30/04/21		107810 4644-3/01	Com.atac.de medicam.e drogas de uso humano
30/04/21		107810 4664-8/00	Com.atac.naq.apar.equip.p/uso odonto-medico-hosp.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código  
 Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de  
 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal  
 proceder posteriores diligências fiscais e vir cobrar, a qualquer  
 tempo, créditos quem venham a ser apurados, inclusive do exercício  
 em curso.

A autenticidade da certidão pode ser verificada no site  
[www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br).

Certidão emitida gratuitamente, válida até 4 de Abril de  
 2022.

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 240274237000185  
 Emitida às 11:36:58 do dia 04/01/2022.  
 Código de Autenticidade 32F1.1B6F





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **40.274.237/0001-85**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:48:54 do dia 20/01/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.teu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 418J200122134854

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 COMARCA DE ERECHIM - RS  
 MUNICÍPIO DE ERECHIM - RS  
**TABELIONATO DE PROTESTO DE TITULOS**  
 Rua Aratiba, 31 - 4º Andar - Sala 407  
 Rosalda de Fátima Vieira - Tabeliã de Protesto



### CERTIDÃO NEGATIVA

Com fundamento na Lei 9492 de 10 de setembro de 1997 e Consolidação Normativa da Corregedoria-Geral de Justiça, e ainda, revendo os arquivos deste Tabelionato de Protesto, **CERTIFICO NÃO EXISTIR** protesto algum em que figure como devedor(a) **CARLA EVA PRICHOA**, Inscrito(a) no CPF: 997.159.020-49. Esta Certidão abrange o período de 12 de novembro de 2016 a 12 de novembro de 2021.

O referido é verdade e dou fé.

ERECHIM, 16 de novembro de 2021

**Emolumentos:** (\*Selo Digital c/c. Lei 12.892/2008)  
 Busca.....: R\$ 9,20 (\*0187.02.1700005.21483 = R\$ 1,80)  
 Página.....: R\$ 9,70 (\*0187.02.1700005.27464 = R\$ 1,80)  
 Proc. Eletrônico.: R\$ 5,30 (\*0187.01.2100004.25555 = R\$ 1,40)  
 Total.....: R\$ 24,20 + R\$ 5,20 = R\$ 29,40

**Israel Melo Azevedo**  
 2º Tabelião Substituto



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS  
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>  
 Chave de autenticidade para consulta  
 157164 52 2021 00644206 86

**SELO**  
 Assinado digitalmente por:  
 ISRAEL MELO AZEVEDO  
 Sua autenticidade pode ser confirmada na endereço:  
<http://www.sepro.gov.br/assinador-digital>

16/11/2021  
 10:28:11  
 29964  
 EDUARDA



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM  
 Governo do Estado do Rio Grande do Sul  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320886474-7	40.274.237/0001-85	06/01/2021	04/01/2021
Endereço Completo:			
RUA JACINTO GODOY 390 - BAIRRO CENTRO CEP 99700-394 - ERECHIM/RS			
Objeto Social:			
COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIO. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOLÓGICO, MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇA E COMERCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA.			
Capital Social	R\$ 150.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 150.000,00		
CENTO E CINQUENTA MIL REAIS			
Sócio(s)/Administrador(es)			
CNPJ/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação
997.159.020-49	CARLA EVA PRICHOA	xxxxxxx	R\$ 50.000,00
029.579.700-23	GABRIEL TORMEN	xxxxxxx	R\$ 50.000,00
834.605.840-91	MARCIA REGINA ROSSI	xxxxxxx	R\$ 50.000,00
Status: CADASTRADA		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 22/12/2021		Número: 8020112	
Ato 223 - BALANÇO			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela:			
Nire	CNPJ	Endereço	
NADA MAIS#			

Porto Alegre, 17 de Janeiro de 2022 07:09

*Carlos Gonçalves*  
 CARLOS GONÇALVES  
 SECRETÁRIO-GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220001411060 e visualize a certidão)



22/014.103-7

Página 1 de 1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RS  
7º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR  
AAT DE ERECHIM

Fone: (54) 35198783

## CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB N.º 138106

Certificamos que a prevenção e proteção contra incêndios da edificação/área de risco de incêndio de:

CLCB N.º: 138106

RAZÃO SOCIAL: ctm farma comercio e distribuidora de medicamentos Ltda

NOME FANTASIA: ctm

ENDEREÇO: (99700-000) JACINTO GODOY

N.º: 390

BAIRRO: CENTRO

CARGA DE INCÊNDIO: II - Acima de 300 até 1.200 - Risco Médio

OCUPAÇÃO: 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano [C2 - Comércio com média e alta carga de incêndio]

N.º DE PAVIMENTOS: 1 pavimento

ÁREA CONSTRUIDA: 67,00

MUNICÍPIO: Erechim

Está em conformidade com a Legislação Vigente

### Observações:

A emissão do CLCB para edificações e áreas de risco de incêndio enquadradas no Art. 4º da Lei Complementar nº 14.376, de 26 de dezembro de 2013 dispensa a vistoria de liberação, conforme legislação e regulamentação vigentes.

O presente CLCB possui validade enquanto a edificação ou área de risco de incêndio não sofrer alterações nos requisitos constantes nos Art. 4º da Lei Complementar n.º 14.376, de 26 de dezembro de 2013 e suas alterações.

Este certificado não autoriza a ocupação/uso do imóvel sem o devido licenciamento junto a Prefeitura Municipal.

Este documento previsto na legislação foi gerado eletronicamente e pode ter a autenticidade validada pela chave de acesso abaixo, através do menu Consulta no endereço <http://sisbom.cbm.rs.gov.br/msc/i/> ou por meio do QRCode disposto acima.

Código de consulta: rKW1z2z

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.







# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/419.741-0	RSN2246445214	08/12/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
997.159.020-49	CARLA EVA PRICHOA	13/12/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul





**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
 CNPJ nº 40.274.237/0001-85 – NIRE nº 43208864747

**GABRIEL TORMEN**, nacionalidade brasileira, nascido em 30/04/1999, empresário, solteiro, CPF nº 029.579.700-23, carteira de identidade nº 5113599673, órgão expedidor SSP – RS, residente e domiciliado na Rua Jacinto Godoy, nº 363, bairro Jose Bonifacio, município Erechin/RS, CEP: 99.701-510.

**MARCIA REGINA ROSSI**, nacionalidade brasileira, nascida em 05/08/1973, empresária, divorciada CPF nº 634.605.640-91, carteira de identidade nº 1079045116, órgão expedidor SSP – RS, residente e domiciliado na Rua Jacinto Godoy, nº 363, bairro Jose Bonifacio, município Erechin/RS, CEP: 99.701-510.

**CARLA EVA PRICHOA**, nacionalidade brasileira, nascida em 11/04/1978, empresária, solteira, CPF nº 997.159.020-49, carteira de identidade nº 6073208792, órgão expedidor SSP – RS, residente e domiciliado na Rua Jose do Patrocínio, nº 206, bairro Centro, município Erechin/RS, CEP: 99.700-116.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada de nome empresarial **CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Rio Grande do Sul, sob NIRE nº 43208864747, com sede Rua Jacinto Godoy, nº 390, bairro Centro, município Erechin – RS, cep 99.700-384, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 40.274.237/0001-85, com início de atividades em 04/04/2021, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1. Retira-se da sociedade o sócio **GABRIEL TORMEN** cedendo e transferindo por venda a totalidade de suas cotas do capital social, sendo 33.000 (Trinta e três mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada cota, pelo preço certo e ajustado de R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil) reais, para a sócia **CARLA EVA PRICHOA**, acima qualificada, e 17.000 (Dezessete mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada cota, pelo preço certo e ajustado de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil) reais, para a sócia **MARCIA REGINA ROSSI** acima qualificada, dando plena e geral quitação das cotas horas alienadas.

2. O capital social permanece inalterado no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil) reais, dividido em 150.000 (Cento e cinquenta mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, conforme segue.

NOME	COTAS	VALOR
<b>CARLA EVA PRICHOA</b>	83.000	R\$ 83.000,00
<b>MARCIA REGINA ROSSI</b>	67.000	R\$ 67.000,00
<b>TOTAL</b>	150.000	R\$ 150.000,00

3. A administração da sociedade caberá a sócia **CARLA EVA PRICHOA**, denominada "sócia administradora" com poderes e atribuições de representar isoladamente a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução





do fim social e o bom desempenho de suas funções, inclusive o de nomear gerentes, advogados e procuradores, outorgando lhes poderes por procuração e também a prática de efetuar financiamentos em estabelecimentos de créditos bancários, podendo praticar atos de importação e exportação e tudo mais que for de interesse social, autorizado o uso do nome empresarial, vedado comprar, vender, hipotecar, gravar ou alienar, dar em garantias bens móveis e imóveis da sociedade, prestar fiança ou aval em nome dos sócios ou de terceiros, ou em nome da sociedade ou praticar operações ou negócios estranhos ao interesse social ou assumir qualquer obrigação seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros.

4. Desta forma, considerando as alterações acima, o contrato social passa a ser consolidado da seguinte forma:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**MARCIA REGINA ROSSI**, nacionalidade brasileira, nascida em 05/08/1973, empresária, divorciada CPF nº 634.605.640-91, carteira de identidade nº 1079045116, órgão expedidor SSP – RS, residente e domiciliado na Rua Jacinto Godoy, nº 363, bairro Jose Bonifacio, município Erechin/RS, CEP: 99.701-510.

**CARLA EVA PRICHOA**, nacionalidade brasileira, nascida em 11/04/1978, empresária, solteira, CPF nº 997.159.020-49, carteira de identidade nº 6073208792, órgão expedidor SSP – RS, residente e domiciliado na Rua Jose do Patrocinio, nº 206, bairro Centro, município Erechin/RS, CEP: 99.700-116.

**Cláusula Primeira:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**. A sociedade possui como título do estabelecimento **CLM FARMA**.

**Cláusula Segunda:** O objeto social da sociedade é *Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório, comércio atacadista de produtos odontológicos, comércio atacadista de máquinas aparelhos e equipamentos para uso odontológico, Médico-Hospitalar, partes e peça e comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.*

**Cláusula Terceira:** A sociedade tem sua sede na Rua Jacinto Godoy, nº 390, bairro Centro, município Erechin – RS, cep 99.700-384.

**Cláusula Quarta:** A sociedade iniciou suas atividades em 04/01/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula Quinta:** O capital social é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil) reais, dividido em 150.000 (Cento e cinquenta mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, conforme segue:



NOME	COTAS	VALOR
CARLA EVA PRICHOA	83.000	R\$ 83.000,00
MARCIA REGINA ROSSI	67.000	R\$ 67.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>150.000</b>	<b>R\$ 150.000,00</b>

**Cláusula Sexta:** As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Sétima:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas cotas, apenas respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Oitava:** A administração da sociedade cabe a sócia **CARLA EVA PRICHOA**, denominada "sócia-administradora" com poderes e atribuições de representar isoladamente a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social e o bom desempenho de suas funções, inclusive o de nomear gerentes, advogados e procuradores, outorgando lhes poderes por procuração e também a prática de efetuar financiamentos em estabelecimentos de créditos bancários, podendo praticar atos de importação e exportação e tudo mais que for de interesse social, autorizado o uso do nome empresarial, vedado comprar, vender, hipotecar, gravar ou alienar, dar em garantias bens móveis e imóveis da sociedade, prestar fiança ou aval em nome dos sócios ou de terceiros, ou em nome da sociedade ou praticar operações ou negócios estranhos ao interesse social ou assumir qualquer obrigação seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros.

**Cláusula Nona:** Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas cotas, ou de maneira desproporcional mediante consentimento de todos os sócios, os lucros ou perdas apuradas.

**Cláusula Décima:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Cláusula Décima Primeira:** O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado do inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

**Cláusula Décima Segunda:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula Décima Terceira:** Os sócios no exercício da administração da sociedade terão direito a uma retirada mensal a título de pro labore observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Quarta:** Nos casos de falecimento ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com a inclusão em seu contrato social dos herdeiros ou sucessores do





incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) socio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula Décima Quinta:** A sócia-administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Sexta:** Nas operações que envolva alienação, oneração, penhora, caução ou hipoteca de bens do ativo permanente da empresa e ainda garantia de empréstimos ou financiamentos contraídos e que obriguem a sociedade, sempre será necessária a assinatura de todos os sócios.

**Cláusula Décima Oitava:** Fica eleito o foro da Comarca de Erechim/RS, dirimir qualquer ação fundamentada neste contrato.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam a presente alteração em 1 (uma) via.

Erechim/RS, 07 de Dezembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
GABRIEL TORMEN

\_\_\_\_\_  
MARCIA REGINA ROSSI

\_\_\_\_\_  
CARLA EVA PRICHOA







Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM  
 Governo do Estado do Rio Grande Do Sul  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, de CNPJ 40.274.237/0001-85 e protocolada sob o número 22/419.741-0 em 09/12/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8600141, em 14/12/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Gisele Carla Weishaupt.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
997.159.020-49	CARLA EVA PRICHOA	13/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
997.159.020-49	CARLA EVA PRICHOA	13/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
634.605.640-91	MARCIA REGINA ROSSI	13/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Sicredi - Internet Banking		
029.579.700-23	GABRIEL TORMEN	13/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 07/12/2022



Documento assinado eletronicamente por Gisele Carla Weishaupt, Servidor(a) Público(a), em 14/12/2022, às 15:16.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 22/419.741-0.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8600141 em 14/12/2022 da Empresa CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 40274237000185 e protocolo 224197410 - 09/12/2022. Autenticação: 1C1FF75E1B860C33ED21AAB18828618E9EE1B. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/419.741-0 e o código de segurança. Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 78767/23. Data: 05/09/2023 11:15. Responsável: Marcio A. Leite. Impresso por convidado em 27/09/2024 14:39. Validação: D431.CEB7.4DE8.B8B9.C2AD.D79A.A096.8D6C. pág. 8/9



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre, quarta-feira, 14 de dezembro de 2022





## 1ª. ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

1. GABRIEL TORMEN, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Solteiro, data de nascimento 30/04/1999, nº do CPF 029.579.70-23, documento de identidade 5113599673, SSP, RS, com domicílio / residência a RUA JACINTO GODOY, número 363, bairro / distrito JOSE BONIFACIO, município ERECHIM - RIO GRANDE DO SUL, CEP 99.701-510 representado(a) por PROCURADOR CARLA EVA PRICHOA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, Solteira, data de nascimento 11/04/1978, nº do CPF 997.159.020-49, documento de identidade 6073208792, SSP, RS, com domicílio e residência a RUA JOSE DO PATROCINIO, número 206, 23, bairro / distrito CENTRO, município ERECHIM - RIO GRANDE DO SUL, CEP 99.700-116 e

2. MARCIA REGINA ROSSI, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, Divorciada, data de nascimento 05/08/1973, nº do CPF 634.605.640-91, documento de identidade 1079045116, SJS, RS, com domicílio / residência a RUA JACINTO GODOY, número 363, bairro / distrito JOSE BONIFACIO, município ERECHIM - RIO GRANDE DO SUL, CEP 99.701-510 representado(a) por PROCURADOR CARLA EVA PRICHOA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, Solteira, data de nascimento 11/04/1978, nº do CPF 997.159.020-49, documento de identidade 6073208792, ssp, RS, com domicílio residência a RUA JOSE DO PATROCINIO, número 206, 23, bairro / distrito CENTRO, município ERECHIM - RIO GRANDE DO SUL, CEP 99.700-116 e

3. CARLA EVA PRICHOA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, Solteiro, data de nascimento 11/04/1978, nº do CPF 997.159.020-49, documento de identidade 6073208792, SSP, RS, com domicílio / residência a RUA JOSÉ DO PATROCINIO, número 206, APTO 23, bairro / distrito CENTRO, município ERECHIM - RIO GRANDE DO SUL, CEP 99.700-116.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, estabelecida na RUA JACINTO GODOY, número 390, bairro / distrito CENTRO, município ERECHIM - RS, CEP 99.700-384, com início de atividades em 04/04/2021, portadora do CNPJ 40.274.237/0001-85 registrada na Junta comercial do Rio Grande do Sul sob número do NIRE 43208864747 de 06/01/2021 resolvem proceder a alteração e consolidação contractual a seguir:

Cláusula Primeira - A sociedade será administrada isoladamente pelos sócios GABRIEL TORMEN E CARLA EVA PRICHOA, ambos s já qualificados anteriormente, que representarão a sociedade, judicial e extrajudicialmente, com amplos e ilimitados poderes para assinar cheques, movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, comprar, vender, penhorar, hipotecar ou alienar bens de propriedade da sociedade, constituir procuradores para fins que julgar necessário, enfim, assinar e praticar todos os atos e instrumentos que obrigam a sociedade.

### CLÁUSULA SEGUNDA

As cláusulas constantes no Contrato Social de Constituição, que não foram alteradas e nem modificadas através da presente alteração, permanecem em pleno vigor e ratificadas.





### **CLÁUSULA TERCEIRA**

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

### **CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

GABRIEL TORMEN, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Solteiro, data de nascimento 30/04/1999, nº do CPF 029.579.700-23, documento de identidade 5113599673, SSP, RS, com domicílio / residência a RUA JACINTO GODOY, número 363, bairro / distrito JOSE BONIFACIO, município ERECHIM - RIO GRANDE DO SUL, CEP 99.701-510 representado(a) por PROCURADOR CARLA EVA PRICHOA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, Solteira, data de nascimento 11/04/1978, nº do CPF 997.159.020-49, documento de identidade 6073208792, SSP, RS, com domicílio e residência a RUA JOSE DO PATROCINIO, número 206, 23, bairro / distrito CENTRO, município ERECHIM - RIO GRANDE DO SUL, CEP 99.700-116 e.

2. MARCIA REGINA ROSSI, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, Divorciada, data de nascimento 05/08/1973, nº do CPF 634.605.640-91, documento de identidade 1079045116, SJS, RS, com domicílio / residência a RUA JACINTO GODOY, número 363, bairro / distrito JOSE BONIFACIO, município ERECHIM - RIO GRANDE DO SUL, CEP 99.701-510 representado(a) por PROCURADOR CARLA EVA PRICHOA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, Solteira, data de nascimento 11/04/1978, nº do CPF 997.159.020-49, documento de identidade 6073208792, ssp, RS, com domicílio e residência a RUA JOSÉ DO PATROCINIO, número 206, 23, bairro / distrito CENTRO, município ERECHIM - RIO GRANDE DO SUL, CEP 99.700-116 e

3. CARLA EVA PRICHOA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, Solteiro, data de nascimento 11/04/1978, nº do CPF 997.159.020-49, documento de identidade 6073208792, SSP, RS, com domicílio / residência a RUA JOSÉ DO PATROCINIO, número 206, APT 23, bairro / distrito CENTRO, município ERECHIM - RIO GRANDE DO SUL, CEP 99.700-116.

Cláusula Primeira: A sociedade adota o nome empresarial de CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia CLM FARMA.

Cláusula Segunda - O objeto social é: COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOLÓGICO, MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇA E COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA JACINTO GODOY, número 390, bairro / distrito CENTRO, município ERECHIM - RS, CEP 99.700-384.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 04/01/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.





Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 150.000,00 (CENTO e CINQUENTA MIL reais) dividido em 150.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
CARLA EVA PRICHOA	50.000	50.000,00
GABRIEL TORMEN	50.000	50.000,00
MARCIA REGINA ROSSI	50.000	50.000,00
TOTAL	150.000	150.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A sociedade será administrada isoladamente pelos sócios GABRIEL TORMEN E CARLA EVA PRICHOA, que representarão a sociedade, judicial e extra judicialmente, com amplos e ilimitados poderes para assinar cheques, movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, comprar, vender, penhorar, hipotecar ou alienar bens de propriedade da sociedade, constituir procuradores para fins que julgar necessário, enfim, assinar e praticar todos os atos e instrumentos que obrigam a sociedade.

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.







Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Nas operações que envolvam alienação, oneração, penhora, caução ou hipoteca de bens do ativo permanente da empresa e ainda garantia de empréstimos ou financiamentos contraídos e que obriguem a sociedade, sempre será necessária a assinatura de todos os sócios.

Cláusula Décima Sétima - Os instrumentos de procurações, outorgadas pelo administradores da sociedade, deverão especificar os atos e operações que os mandatários poderão praticar, constituídos obrigatoriamente com a assinatura de todos os sócios e a duração do mandato não poderá ser superior a um ano, salvo no caso de mandato com poderes gerais de foro, que poderá ser por prazo indeterminado.

Cláusula Décima Oitava - Fica eleito o foro de ERECHIM - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

ERECHIM, 11 de Junho de 2021.

\_\_\_\_\_  
CARLA EVA PRICHOA  
Sócio/Administrador

\_\_\_\_\_  
GABRIEL TORMEN: Sócio/Administrador  
Representado por: CARLA EVA PRICHOA

\_\_\_\_\_  
MARCIA REGINA ROSSI: Sócio  
Representado por: CARLA EVA PRICHOA



**PREFEITURA DE ERECHIM**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
 VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL EM SAÚDE  
 AV. SANTO DAL BOSCO, 160 – FONE: 3520 7240



## **ALVARÁ SANITÁRIO**

**VALIDADE: 28/02/2024**

**RAZÃO SOCIAL:**  
**992375 - 1 - CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE**  
**MEDICAMENTOS**  
**CPF/CNPJ:**  
**40.274.237/0001-85**  
**ENDEREÇO:**  
**RUA JACINTO GODOY, 390 - CENTRO**

**ATIVIDADES:**  
**Com.atac.de medicam.e drogas de uso humano**

**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE OS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL DA PORTARIA MS 344/98 E, EXCETO OS TERMOLÁBEIS**

Data e hora da verificação : 01/03/2023 - 08:39

A verificação deste Alvará poderá ser feita a qualquer momento através do link:  
[http://www.erechim.rs.gov.br:81/sys530/publico/alvaras/alvara\\_sanit.xhtml](http://www.erechim.rs.gov.br:81/sys530/publico/alvaras/alvara_sanit.xhtml)

Alvará Sanitário emitido em serviços online conforme art. 14, § 3º da Lei Municipal nº 6.680/2019.





Serviço Público Federal  
Conselho Federal de Farmácia



CERTIDÃO DE REGULARIDADE TÉCNICA

2023



REGISTRO NO CRP 555688	REGIONAL RS	VALIDADE 16/01/2024	REPOSITÓRIO PÚBLICO <a href="https://farmacias.crf.rs.org.br/ctas/2023/555688.pdf">https://farmacias.crf.rs.org.br/ctas/2023/555688.pdf</a>			
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL Cim Fama Comércio e Distribuidora de Medicamentos Ltda						
TIPO DE ESTABELECIMENTO Distribuidora de medicamentos e outros produtos		NATUREZA DE ATIVIDADE Medicamentos/ produtos para saúde				
ENDEREÇO Rua Jacinto Godoy, 360 -			CNPJ 40.274.237/0001-65			
BARRIO Centro		CIDADE Erechim				
<b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b>						
SEGUNDA 07:00-12:00 13:30-17:30	TERÇA 07:00-12:00 13:30-17:30	QUARTA 07:00-12:00 13:30-17:30	QUINTA 07:00-12:00 13:30-17:30	SEXTA 07:00-12:00 13:30-17:30	SÁBADO	DOMINGO

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO						
1	16017	Andressa Karly Zago Mazomo	Responsável Técnico						
	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO		
	07:00-08:00	07:00-08:00	07:00-08:00	07:00-08:00	07:00-08:00				

Observação: Ação civil pública nº 2001.71.00.632386-7/RS.

Porto Alegre - RS, 16 de janeiro de 2023.

Zelma Machado Padilha  
Diretor(a) do CRF/RS



ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIKADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está registrado neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.820/80. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelo(s) Farmacêutico(s) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com os artigos 2º, 3º Caput, 5º, 6º inciso I, todas da Lei 13.021/14. Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 78767/23. Data: 05/09/2023 11:15. Responsável: Marcio A. Leite.

Impresso por convidado em 27/09/2024 14:39. Validação: D431.CEB7.4DE8.B8B9.C2AD.D79A.A096.8D6C

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento



## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

**CNPJ**

40.274.237/0001-85

**Endereço Completo**

-/

**Telefone****Responsável Técnico**

ANDRESSA KARLY ZAGO MEZOMO

**Responsável Legal**

CARLA EVA PRICHOA

## Dados do Cadastro

**Cadastro N°**

1.25.360-9

**Data do Cadastro**

19/04/2021

**Situação**

Ativa

**N° do Processo**

25351.305841/2021-94

**Cadastro**

1 - Medicamento Especial

**Atividades / Classes****Armazenar**

- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

**Distribuir**

- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

**Expedir**

- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

**Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)**

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

**Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**

**Empresa  
Solicitante**

**Linhas de Certificação  
Vigentes**

**Data de  
Publicação**

**Vencimento do  
Certificado**

Nenhum registro encontrado



**Voltar**

**141 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES COMISSARIADOS - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 132181214**  
**MOTIVO DO INDEFERIMENTO:**  
 Não apresentação do relatório de inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014. A dispensa de licenciamento ambiental apresentada pela empresa não pode ser aceita para fins sanitários. Ademais, o documento mencionava que a empresa exerce a atividade de comércio varejista de material de manutenção em geral, o que não é passível de obtenção de AFE, conforme estabelecido pela Art. 3º da RDC nº 16/2014.

**AMATEDH IFA - ME / 33.180.660/0001-80**  
**25351.803745/2021-46 / 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1357794215**  
**MOTIVO DO INDEFERIMENTO:**  
 Não apresentação de relatório de inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente. Conforme estabelecido pelo artigo 51 da Lei Nº 6.360/76 e pelo artigo 3º do Decreto Nº 8.077/13, a Autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

**D M DISTRIBUIÇÃO HOSPITALAR LTDA / 40.157.879/0001-02**  
**25351.102863/2021-54 / 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1357946230**  
**MOTIVO DO INDEFERIMENTO:**  
 O relatório apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014. Não foi expressamente autorizada o exercício de atividades com produtos para saúde (correlatos).

**COBLUZ COMERCIAL LTDA - EPP / 04.229.338/0001-70**  
**25351.300250/2021-57 / 704 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1342488211**  
**MOTIVO DO INDEFERIMENTO:**  
 Somente as empresas fabricantes e importadoras de gases medicinais estão sujeitas à Autorização de Funcionamento, conforme estabelecido pela RDC 32/2011.

**600 Produtos Farmacêuticos / 40.701.578/0001-90**  
**25351.306103/2021-64 / 738 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1358733112**  
**MOTIVO DO INDEFERIMENTO:**  
 Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC 275/2019, considerando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da RDC nº 25/2011.

**JOSE PEDRO DE MORAIS CARVALHO / 40.808.637/0001-19**  
**25351.305879/2021-67 / 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1357946238**  
**MOTIVO DO INDEFERIMENTO:**  
 Não apresentação de relatório de inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente. Conforme estabelecido pelo artigo 51 da Lei Nº 6.360/76 e pelo artigo 3º do Decreto Nº 8.077/13, a Autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

**C BS VISUAL MAGIC LTDA / 12.196.961/0001-22**  
**25351.305032/2021-73 / 729 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1342488213**  
**MOTIVO DO INDEFERIMENTO:**  
 O documento apresentado pela empresa foi emitido pela autoridade sanitária local competente há mais de 12 (doze) meses, considerando o artigo 17, da RDC nº 16/2014.

**CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 40.274.237/0001-85**  
**25351.305732/2021-77 / 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1357779236**  
**MOTIVO DO INDEFERIMENTO:**  
 Os documentos apresentados, emitidos pela autoridade sanitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014. Não há autorização expressa para exercício de atividades com Produtos para Saúde (Correlatos).

**Calmex Material Hospitalar Eireli - ME / 18.413.086/0005-08**  
**25351.109880/2021-79 / 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0768234212**  
**MOTIVO DO INDEFERIMENTO:**  
 Não cumprimento da exigência formulada sob o número de notificação 1007152/21-1, considerando os artigos 6º e 11 da RDC nº 204/2005. Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

**VENTANA SERRA DO BRASIL AGENCIAMENTO DE CARGAS LTDA / 04.915.315/0001-10**  
**25351.300519/2021-75 / 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 1342874233**  
**MOTIVO DO INDEFERIMENTO:**  
 Não apresentação do relatório de inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

**RESOLUÇÃO RE Nº 1.594, DE 16 DE ABRIL DE 2021**

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, alínea ao art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Alteração da Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

**ANEXO**

**CARDIOMÉDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAIS MÉDICOS EIRELI - EPP / 86.884.020/0001-88**  
**25351.832945/2021-11 / 8041882**  
**867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1342373218**  
**MOTIVO DO INDEFERIMENTO:**  
 Não apresentação de documento vigente, com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014. O anexo apresentado não explicita a autorização para a importação.

**TRAIANO & CIA LTDA - FUEAL 29 / 77.884.550/0023-83**  
**25351.404123/2019-18 / 0978399**  
**1111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 1302815210**  
**MOTIVO DO INDEFERIMENTO:**  
 Não apresentação da Documentação de Inspeção, considerando o Anexo I da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011.

**FARMACIAS FARMARAJU LTDA / 06.477.061/0017-00**  
**25351.150745/2018-79 / 7146813**  
**7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0833444217**  
**MOTIVO DO INDEFERIMENTO:**  
 Não apresentação de Documentação de Inspeção, considerando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011.

**DONATA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI / 20.580.579/0001-09**  
**25351.306197/2018-73 / 3082192**  
**714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES COMISSARIADOS - ENDEREÇO MATRIZ / 1392511217**  
**MOTIVO DO INDEFERIMENTO:**  
 Não apresentação de documento vigente, com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

**RESOLUÇÃO RE Nº 1.595, DE 16 DE ABRIL DE 2021**

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, alínea ao art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

**ANEXO**

**NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 11.034.934/0018-09**  
**25351.309478/2021-21 / 1253570**  
**704 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1342681214**

**EXPRESSOIVA SERGIPE TRANSPORT E LOGISTICA EIRELI / 33.775.225/0002-00**  
**25351.305732/2021-32 / 1258504**  
**7176 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1357778210**

**force farma distribuidora de medicamentos ltda / 33.748.232/0001-82**  
**25351.306525/2021-26 / 1258612**  
**704 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1342681215**

**Oligafarma Organização Farmacêutica LTDA / 17.201.576/0006-82**  
**25351.305880/2021-37 / 1258606**  
**704 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1357975210**

**CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 40.214.237/0001-83**  
**25351.303841/2021-94 / 1258609**  
**704 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1357912217**

**RESOLUÇÃO RE Nº 1.596, DE 16 DE ABRIL DE 2021**

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, alínea ao art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Ativar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

**ANEXO**

**ODONTOMED MEDICAMENTOS - E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA / 37.029.855/0001-55**  
**22351.490344/2020-00 / 1339121**  
**7108 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 1357820216**

**OTS GLOBAL RJ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 31.080.420/0001-59**  
**25351.421342/2019-25 / 1351844**  
**7108 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 1350635217**

**GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI / 10.586.721/0003-60**  
**25351.402708/2018-80 / 1379399**  
**7104 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - RAZÃO SOCIAL / 1357912218**

**T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA / 08.077.211/0001-14**  
**25351.385830/2014-88 / 1102301**  
**7108 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 1357841211**

**MEDIMPEX DO BRASIL PRODUTOS FARMACÊUTICOS E MÉDICO HOSPITALARES LTDA / 05.519.749/0001-34**  
**25351.135304/2013-95 / 1333836**  
**7108 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 1357981211**  
**25351.135304/2013-95 / 1333836**  
**7106 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1357707215**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nome/Razão Social: CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
Nome Fantasia: CLF FARMA		
CPF/CNPJ: 40.274.237/0001-85	Inscrição Municipal: 107810	Início da Atividade: 12/01/2021
Endereço: RUA JACINTO GODOY, 390		Bairro: CENTRO
Alvará emitido em: 30/04/2021	Processo: 697/2021	Validade: VALIDADE INDETERMINADA

### Atividade(s):

4644-3/01 Com. atac. de medicam. e drogas de uso humano  
4645-1/03 Com. varej. de prod. odontológicos  
4645-1/01 Com. atac. de mat. p/uso médico, cirúrgico, hospitalar  
4646-0/01 Com. atac. de cosméticos e prod. de perfumaria  
4664-8/00 Com. atac. maq. apar. equip. p/uso odonto-medico-hosp.

### Observações/Restrições:

DISPENSADO DA APRESENTAÇÃO DO HABITE-SE COMERCIAL ATACADISTA POR TER APRESENTADO LAUDO TÉCNICO COM ART E UTILIZAR ÁREA INFERIOR À 100 M² CFE. ART. 5º, 3º DO DECRETO MUNICIPAL 4.587/2018. CASO AMPLIE A ÁREA INFORMADA DEVERÁ SOLICITAR NOVO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO. ÁREA UTILIZADA: 60,00 M².  
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 09:00h ÀS 18:30H.

Validade condicionada à manutenção das características constantes no Alvará, ao pagamento da taxa anual, e ao cumprimento das eventuais restrições impostas pelo Município.

*Alvará emitido eletronicamente conforme Decreto Municipal 4.587/2018, art. 4º, § 4º.*

Data e hora da verificação : 04/05/2021 - 17:35

[http://www.erechim.rs.gov.br:81/servonline/publico/alvaras/alvara\\_loc.xhtml](http://www.erechim.rs.gov.br:81/servonline/publico/alvaras/alvara_loc.xhtml)



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.**

Atestamos para os devidos fins, e para quem interessar que a empresa CLM FARMA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 40.274.237/0001-85, sediada na Rua Jacinto Godoy nº 390, Centro de Erechim - RS, forneceu através de processos licitatórios vendas para atender a demanda de Medicamentos e insumos Farmacêuticos ao Fundo Municipal de Saúde de Theobroma, devidamente inscrito CNPJ sob o nº 11.328.835/0001-91, localizada na Avenida 13 de Fevereiro, nº 1220, Setor 01, CEP 76.866-000.

SALDO	ITENS EMPENHADOS/ SEGUNDO SEMESTRE 2022.	NUMERO DE EMPENHOS ATIVOS
800	BENZILPENICILINA DE 600.000 IN. 4ML	378
800	FITOMENADIONA 10 MG	379
180	NITROPRUSSETO DE SÓDIO ÓLEO MINERAL 120 ML	897
100	ALBENDAZOL 40 MG/ML ORAL 10 ML	1728
11.000	CARBAMAZEPINA DE 400 MNG	378
140	CEFALEXINA 250 MG/ML	379
300	CLONAZEPAM 2,5MG/5ML	897
30.000	FLUOXETINA 20 MG/	1728
2.500	SERTRALINA 100 MG	378
1.100	TRAMADOL 50MG/ML	379
1.010	DEXAMETASONA 4 MG	897
1000	PREDNISOLONA 1MG/ML	1728
1000	GUACO SOL. ORAL 100 MG	897
500	IBUPROFENO 50 MG/ML SOL ORAL	1728
250	LORATADINA 1MG/ML SOL ORAL 100ML	378
3.000	LEVOPROMAZINA 100 MG	379
500	SIMETICONA 75MG/ML	897
3.000	SINVASTATINA 40MG	1728

AVENIDA 13 DE FEVEREIRO, Nº 1220, CENTRO, CEP: 76.866-000, THEOBROMA/RO. e-mail: [saudetheobroma@gmail.com](mailto:saudetheobroma@gmail.com) CNPJ: 11.328.835/0001-91 Fone: (69) 3523-1179





Ressalvo ainda, que empresa CLM FARMA, sempre entregou os produtos dentro do prazo estipulado e de acordo com o solicitado, até a presente data é inexistente registros em nossos arquivos que desabonem a empresa supra citada, sendo assim, a empresa idônea e possuidora de CAPACIDADE TÉCNICA.



Theobroma, 21 de dezembro de 2022.

Documento assinado digitalmente  
gov.br  
VANDERLEI VIUDES PERES  
Data: 22/12/2022 09:10:09-0300  
Verifique em <https://verificador.ig.br>

Vanderlei Viudes Peres  
Assistente Administrativo



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.



Atestamos para os devidos fins, e para quem interessar que a empresa CLM, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 40.274.237/0001-85, sediada na Rua Jacinto Godoy nº 390, Centro de Erechim/RS, forneceu através de processos licitatórios vendas para atender a demanda de Medicamentos e insumos Farmacêuticos a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE THEOBROMA-RO, localizada na Avenida 13 de Fevereiro, nº 1431, Setor 01, CEP 76.866-000, inscrita no CNPJ sob o nº 84.727.601/0001-90.

SALDO	ITENS EMPENHADOS/ SEGUNDO SEMESTRE 2022.	NUMERO DE EMPENHOS ATIVOS
800	BENZILPENICILINA DE 600.000 IN. 4ML	378
800	FITOMENADIONA 10 MG	379
180	NITROPRUSSETO DE SÓDIO ÓLEO MINERAL. 120 ML	897
100	ALBENDAZOL 40 MG/ML ORAL 10 ML	1728
11.000	CARBAMAZEPINA DE 400 MNG	378
140	CEFALEXINA 250 MG/ML	379
300	CLONAZEPAM 2,5MG/5ML	897
30.000	FLUOXETINA 20 MG/	1728
2.500	SERTRALINA 100 MG	378
1.100	TRAMADOL 50MG/ML	379
1.010	DEXAMETASONA 4 MG	897
1000	PREDNISOLONA 1MG/ML	1728
1000	GUACO SOL.ORAL 100 MG	897
500	IBUPROFENO 50 MG/ML SOL ORAL	1728
250	LORATADINA 1MG/ML SOL ORAL 100ML	378
3.000	LEVOPROMAZINA 100 MG	379
500	SIMETICONA 75MG/ML	897
3.000	SINVASTATINA 40MG	1728

AVENIDA 13 DE FEVEREIRO, Nº 1220, CENTRO, CEP: 76.866-000, THEOBROMA/RO. e-mail: [saudetheobroma@gmail.com](mailto:saudetheobroma@gmail.com) CNPJ: 11.328.835/0001-91 Fone: (69) 3523-1179

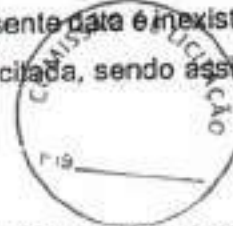


PREFEITURA DE THEOBROMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



571

Ressalvo ainda, que empresa CLM FARMA, sempre entregou os produtos dentro do prazo estipulado e de acordo com o solicitado, até a presente data é inexistente registros em nossos arquivos que desabonem a empresa supra citada, sendo assim, a empresa idônea e possuidora de CAPACIDADE TÉCNICA.



WANDERSON C. SILVA  
FARMACEUTICO  
CRF-RO 3737

Theobroma, 21 de DEZEMBRO de 2022.

WANDERSON CABRAL DA SILVA  
CRF/BIOQ 3737.

KEITTY SAMARA TOMÉ VASCONCELOS  
CRF/5148 .

AVENIDA 13 DE FEVEREIRO, Nº 1220, CENTRO, CEP: 76.866-000, THEOBROMA/RO. e-mail:  
[saudetheobroma@gmail.com](mailto:saudetheobroma@gmail.com) CNPJ: 11.328.835/0001-91 Fone: (69) 3523-1179

571



Estado do Rio Grande do Sul  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM  
 Secretaria Municipal da Fazenda



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE  
 MEDICAMENTOS LTDA  
 CPF/CNPJ.....: 40.274.237/0001-85  
 Insc. Municipal...: 107810  
 Endereço.....: RUA JACINTO GODOY, 390  
 Bairro.....: CENTRO  
 Cidade.....: Erechim  
 Atividade(s).....:  
 4644-3/01 Com.atac.de medicam.e drogas de uso humano  
 4645-1/03 Com. varej. de prod. odontológicos  
 4645-1/01 Com.atac.de mat.p/uso médico,cirúrgico,hospitalar  
 4646-0/01 Com.atac.de cosmeticos e prod.de perfumaria  
 4664-8/00 Com.atac.maç.apar.equip.p/uso odonto-medico-hosp.

Certificamos que até a presente data não constam inscritos débitos de tributos do contribuinte acima.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir a cobrar, a qualquer tempo créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br).

Certidão emitida gratuitamente e válida até 24/08/2023

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 240274237000185  
 Emitida às 08:48:51 do dia 26/05/2023.  
 Código de Autenticidade 332E.1C9D



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE  
INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: CARLA EVA PRICHOA

CPF: 997.159.020-49

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:54:48 do dia 23/02/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/orde/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: 6AT9230223165448

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **40.274.237/0001-85**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:52:42 do dia 23/02/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **RS0V230223165242**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE  
CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS LTDA**  
CPF/CNPJ: **40.274.237/0001-85**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma **CONTA JULGADA IRREGULAR** em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 15:39:23 do dia 15/02/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: FOTC150223153923

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
 DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 Praça Mal Deodoro, 55 - Bairro Centro - CEP 90010-908 - Porto Alegre - RS - 3º andar  
 www.tjrs.jus.br

### **CERTIDÃO - CGJ-SECASEJ**

CERTIFICO, atendendo pedido formulado pela parte interessada, que na comarca de Erechim, neste Estado, há:

1. Dois (02) CARTÓRIOS CÍVEIS (1º e 2º Cartórios Cíveis - no Foro) que processam Falências, Concordatas e Insolvências - Recuperação Judicial, feitos da fazenda pública e execuções patrimoniais, os quais são distribuídos pelo CARTÓRIO DA DISTRIBUIÇÃO E CONTADORIA.

2. O SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL (TP, RCPJ, RTD) da sede da comarca, no qual são executados os protestos de títulos e documentos, independentemente de distribuição.

Município(s) Jurisdicionado(s): Aratiba, Barão do Cotegipe, Barra do Rio Azul, Campinas do Sul, Cruzaltense, Itatiba do Sul, Jacutinga, Mariano Moro, Paulo Bento, Ponte Preta, Quatro Irmãos, Severiano de Almeida, Três Arroios.

O Distribuidor apto a fornecer certidão de Falências, Concordatas e Insolvências - Recuperação Judicial sobre empresas situadas nos municípios jurisdicionados é o da comarca de Erechim (item 1); os protestos de títulos e documentos das empresas situadas nesses municípios são executados no Serviço Notarial e Registral da sede da comarca (item 2) e também são executados, os protestos de Aratiba, no Serviço Notarial e Registral de ARATIBA (TP, RCPJ, RI, RTD), os protestos de Campinas do Sul, no Serviço Notarial e Registral de CAMPINAS DO SUL (TP, RCPJ, RCPN, RI, RTD), e os protestos de Jacutinga, no Serviço Notarial e Registral de JACUTINGA (TN, TP, RCPJ, RCPN, RTD).

#### **Observações:**

*A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros informatizados desta Corregedoria-Geral da Justiça; somente registros consolidados até a presente data.*

*A conferência dos dados do(a) solicitante é de responsabilidade exclusiva da autoridade recebedora.*

*A expedição é gratuita.*

Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Rio Grande do Sul





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



DOCUMENTO ASSINADO POR \_\_\_\_\_

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIÁRIO

DATA \_\_\_\_\_

07/02/2023 07h00min

	<p>Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.</p> <p>Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <a href="https://www.tjrs.jus.br/verificadocs">https://www.tjrs.jus.br/verificadocs</a> e digite o seguinte número verificador: 0001450718491</p>
--	--



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/02/2023 16:44:57

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
CNPJ: **40.274.237/0001-85**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Constam Registros**  
Impedimento/proibição de contratar (13/01/2024) - Fundo Municipal de Saúde do Município de Toritama - PE

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE  
Gabinete do Chefe do Poder Executivo



Portaria PMSJT/GCPE N.º 052/2023.

**NOMEAR COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º.** – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**  
Secretário: **ZENON FLORENCIO LIMA**  
Membro: **SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES**  
Suplente: **CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO**

**Art. 2.º.** – Na ausência ou impedimento do Presidente, esta será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2023.

*Márcio Alexandre Leite*  
Prefeito Constitucional

Rua Pedro Feltosa, nº 06, Centro, São João do Tigre – PB, CEP: 58.520-000, Fone: (83) 3352-1122  
CNPJ: 09.074.592/0001-60 – e-mail: sjtigre@hotmail.com



# JORNAL OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE

### "A VOZ DO TIGRE"

EDIÇÃO EXTRA – PUBLICAÇÃO: São João do Tigre, em 05 de Janeiro de 2023 – [www.saojoaodotigre.pb.gov.br](http://www.saojoaodotigre.pb.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE  
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 052/2023.

**NOMEAR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º. 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º.** – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**  
Secretário: **ZENON FLORENCIO LIMA**  
Membro: **SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES**  
Suplente: **CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO**

**Art. 2.º.** – Na ausência ou impedimento do Presidente, este será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre - se, publique - se. Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 05 de Janeiro de 2023

*Marcio Alexandre Leite*  
Prefeito Constitucional

Rua Pedro Fátima, nº 06, Centro, São João do Tigre - PB, CEP: 56.520-000, Fone: (81) 3352-1123  
CNPJ: 09.074.992/0001-60 -- e-mail: stj@stj.gov.br

1 | Página